



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão

Nº DO PROCESSO 1901001/21  
Nº DE FOLHAS 73  
Assinatura  
Nº DE FOLHAS  
Assinatura

**TERMO DE CONTRATO Nº 0012021-DISP**  
**Processo Administrativo nº 1901001/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA E A EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA ACOMPANHAMENTO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**, situada na Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.322/0001-54, por intermédio do Presidente da Câmara o Sr. Tonio Franklin Lima Abreu, RG: 000009770193-9, CPF: 260.727.788-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 17.422.433/0001-38, com endereço na Praça Alfredo Teixeira, nº 1, CEP 65.050-090, Bairro: Cohab Anil III, São Luiz - MA, neste ato representado pelo Sr. Luiz Orlando Alves dos Santos, portador do RG 39620861, e inscrito no cpf 020.432.223-50, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, do tipo menor preço global. O Presente Contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas informatizados integrados de gestão pública acompanhamento de assistência e suporte para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Licitação Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL**

3.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), conforme proposta adjudicada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. MENSAL	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	-----------	----------



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão

Nº DO PROCESSO 1901001/21  
Nº DE FOLHAS 74  
Assinatura

1	contratação de empresa especializada para implantação de sistemas informatizados integrados de gestão pública acompanhamento de assistência e suporte para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA	MÊS	11	550,00	6050,00
---	--	-----	----	--------	---------

#### Cláusula Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 01 031 0001 2.001 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

#### Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O Contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, com termino em 31 de dezembro de 2021.

5.2. O prazo de que trata o item anterior poderá, havendo necessidade, a critério exclusivo da **CAMARA MUNICIPAL**, ser prorrogado ou renovado por até igual período, desde que o referido projeto esteja previsto no seu respectivo Plano Plurianual.

#### Cláusula Sexta – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

##### 6.1. SISTEMA INTGRADO DE CONTABILIDADE

Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais;

Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00;

Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda;

Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos);

Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

**Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão**

Nº DO PROCESSO 19010001/21  
Nº DE FOLHAS 75  
Assinatura

Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual;
Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo);
Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício;
Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior;
Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previsto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE;
Produzir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso;
Analisar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços;
Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais referentes ao ensino;
Processar análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decendial, mensal e trimestral, norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino;
Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitem o controle da aplicação;
Processar todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão

Nº DO PROCESSO 1901001/21

Nº DE FOLHAS 76

DATA 12/03/21

Permitir a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município, obedecendo a todas as exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores;
Integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais;
Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN;
Fazer análises de aplicações vinculadas e produzir demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta;
Permitir a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO;
Permitir um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxiliar na equalização do equilíbrio entre receitas e despesas, ano a ano;
Auxiliar a projeção de receitas e despesas no período do PPA, com base no período anterior;
Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas;
Elaborar automaticamente o Diário e o Razão;
Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil;
Entre as unidades orçamentárias executoras, permitir o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor;
Permitir integração com o setor de Pessoal para transição dos dados da folha de



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão

Nº DO PROCESSO 1901001/21  
Nº DE FOLHAS 77  
Assinatura 

pagamento;

Permitir integração com o setor patrimonial para consolidação das informações contábeis;

Permitir integração com o setor de compras do município.

## 6.2. SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL

O Sistema de Pessoal deverá ser multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos.

Deverá possuir senha de acesso criptografada.

Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado.

As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado:

A tabela de cargos com CBO, controle de progressão salarial, histórico de alterações legais, etc.;

O crédito bancário pode ser configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts;

A tabela de eventos deverá oferecer múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, uma referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros;

Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão

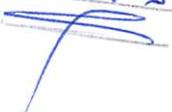
Nº DO PROCESSO 1901006/21  
Nº DE FOLHAS 78  
Assinatura

previdência;
Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite;
Deverá oferecer possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho;
Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios, possuir manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro;
Possuir declarações ao INSS CAT e PPP;
Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98;
Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP;
O cálculo da folha mensal deverá conter as opções de individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário;
Cálculo de licença-prêmio;
Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado;
Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão

Nº DO PROCESSO 1901001/21  
Nº DE FOLHAS 79  
Assinatura 

primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como mês do aniversário, solicitação do servidor, etc.;
Rescisão normal e complementar;
Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais;
Folha de pagamento e resumo completo para contabilização;
Relação da previdência, IRRF e FGTS;
Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, exportar e importar PASEP, opção para SIPREV crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros;
Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;
Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para o Tribunal de Contas;
Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;
Emissão de etiquetas personalizadas;
Gerador de relatórios;
Informe de rendimentos;





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão

Nº DO PROCESSO 1905002/21  
Nº DE FOLHAS 80  
Assinatura

Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio, planilha de custos, etc;
Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo;
Cálculo e controle de margem consignável;
Possibilitar criação de campos personalizados no cadastro do trabalhador;
Permitir a criação de layout de importação de valores eventuais;
Permitir a criação de layout de exportação de qualquer dado do sistema;
Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar em PDF;

### 6.3. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência).

Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível m ambiente web na pagina da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011.

O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício.

Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais.

Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão

Nº DO PROCESSO 1903008/21  
Nº DE FOLHAS 81  
Assinatura 

pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.

#### **Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE a partir da efetiva prestação dos serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

7.2. O objeto deste contrato será pago mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa do FGTS, ambas da empresa contratada;
- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo certidão negativa INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e quanto à Dívida Ativa do Estado;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante;

7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### **Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:**

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização designado pela Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha.

8.2. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### **Clausula Décima Primeira – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão

Nº DO PROCESSO 1901001/21  
Nº DE FOLHAS 82  
Assinatura

11.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

11.2 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (tres) dias, contados do recebimento provisório.

#### **Clausula Decima Segunda - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que os produtos por ela fornecidos venham a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CONTRATANTE ou a terceiros.

12.2. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e securitários resultantes da execução deste Contrato.

12.3. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as especificações e regras pertinentes ao objeto deste Contrato, inclusive dos documentos declarados como partes integrantes dele.

12.4. A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente Contrato.

12.5. A CONTRATADA se obriga ainda a:

12.5.1. Implantar o sistema objeto deste Contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

12.5.2. Manter o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-se todas as informações necessárias.

12.5.3. Corrigir eventuais problemas de funcionamento dos sistemas.

12.5.4. Prestar manutenção aos sistemas.

12.5.5. O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressadas no Edital, anexos e termo de Contrato.

12.5.6. Manter sigilo absoluto das informações processadas.

12.5.7. Prestar toda assistência na operação dos sistemas; Orientação e treinamento aos usuários do sistema;

12.5.8. Auxílio na recuperação dos sistemas em possíveis problemas originados por queda de energia, falha de operação, desde que a CONTRATANTE mantenha "back-ups" adequados para satisfazer as necessidades de segurança;

12.5.9. Substituição dos sistemas por versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional.

12.5.10. Manter os sistemas contratados, em perfeito estado de funcionamento;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão

Nº DO PROCESSO 190.1001/21  
Nº DE FOLHAS 83  
Assinatura

12.5.11. Ao término do Contrato e/ou Termo Aditivo, deverá ser fornecida senha de acesso liberado para consulta de dados do exercício financeiro encerrado.

12.5.12. Ao término do Contrato e/ou Termo Aditivo, deverão ser fornecidos todos os dados em formato de banco de dados caso seja necessária a migração dos dados para outros sistemas contratados pela CONTRATANTE.

#### **Clausula Decima Terceira - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Nomear Gestor e Fiscal(is) Técnico(s), Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

13.2. Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas neste termo de referência/projeto básico, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

13.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

13.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

13.5. Recusar com a devida justificativa qualquer material/serviços entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

#### **Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

14.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

14.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

#### **Cláusula Decima Quinta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

15.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;

15.2 – A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 0,2% por dia de atraso;

15.3 – A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 5%;

15.4 – As multas previstas nos itens anteriores que são independentes e acumuláveis, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

#### **Cláusula Decima Sexta – DOS CASOS OMISSOS:**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão

Nº DO PROCESSO 1901008/21  
Nº DE FOLHAS 84  
Assinatura

16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Decima Sétima – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

17.1. Aplica-se ao presente contrato a Lei de nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**Cláusula Décima oitava – DO FORO:**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Governador Luiz Rocha - MA, 01 de Fevereiro de 2021.

Tonio Franklin Lima Abreu  
Presidente da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha  
Contratante

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ sob nº 17.422.433/0001-38  
Luiz Orlando Alves dos Santos  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: